

5.2.4.4 incompleto, tendo em vista que deixou de apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão; 9 - 3 D CONSTRUÇÕES LTDA, 07.930.565/0001-17: apresentou o item 5.2.4.4 incompleto, tendo em vista que deixou de apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão; 10 - CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 20.502.034/0001-91: Apresentou o item 5.2.3.1 vencido para a data do certame conforme mencionado na certidão 259175/2022 Chave 3cazw cujo vencimento ocorreu em 31/03/22. Apresentou o item 5.2.3.3 vencido para a data do certame conforme mencionado na certidão 261706/2022 Chave 3tazw cujo vencimento ocorreu em 31/03/22. Apresentou o item 5.2.4.4 incompleto, tendo em vista que deixou de apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão. É O RESULTADO. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a contar desta data.

Itapipoca-CE, 19 de abril de 2022.
WIKSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.13/PE

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente e consumo destinados às Unidades Escolares e Administrativas, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE. A Secretaria de Educação Básica, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Nº 22.06.13/PE, na forma Eletrônica, com o Objeto acima descrito, conforme Segue: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até o dia 02 de Junho de 2022, às 09h; Abertura das Propostas: 02 de Junho de 2022, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: 02 de Junho de 2022, às 10h. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 19 de maio de 2022.
HELORISON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022051701PE

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022051701PE, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica admitindo o formato de cooperativa, para prestação de serviços essenciais na área da saúde, com o objetivo de complementar os serviços de atendimento hospitalar a ser prestado na forma de plantões médicos no Hospital Municipal de Jaguaribara-CE. O início da sessão será às 09 horas do dia 02 de junho de 2022, no site compras.matecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - CE no horário de 07h30min às 17h.

Jaguaribara-CE, 19 de maio de 2022.
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 17.05.05/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 21 de Junho de 2022 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa para realização da recuperação de estradas vicinais, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17.05.06/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 06 de Junho de 2022 às 11h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa para realização da pavimentação em paralelepípedo com drenagem e esgotamento sanitário na Rua Carminda Duarte, Bairro Nova Brasília, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 19 de maio de 2022.
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.05.03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 17.05.03/2022 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 20 de maio de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 02 de junho de 2022. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 02 de junho de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLI www.bli.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<http://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 19 de maio de 2022.
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.12.01-PE

A Pregoeira da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 02 de junho de 2022 até às 08:30h (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.05.12.01-PE, tipo Menor Preço Global/Lote, tendo como objeto a "contratação de empresa para o fornecimento de licença e locação de software de gestão de saúde e educação, consultoria, capacitação de profissionais, suporte, manutenção de atividades de apoio à gestão visando atender as necessidades do Município de Jaguaruana/CE", no endereço eletrônico "www.bbmetlicitacoes.com.br" acesso identificado no link - acesso público". A abertura das propostas acontecerá no dia 02 de junho de 2022, às 08:45h (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00h do dia 02 de junho de 2022 (horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira.

Jaguaruana - CE, 19 de maio de 2022.
TERESA LAVANA BARRETO COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.19-001

TIPO: OBRAS. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Referente a recuperação de Creches no Baão, Carnaúba 2, Faustino, Mão D'Água na Zona Rural. Valor Total Estimado: R\$ 563.579,71. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/07/2022 às 09:00h, na Sala da CPL na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@jati.ce.gov.br

Jati, 19 de maio de 2022
FRANCISCO FLAVIO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

REGISTRO DE JUAGAMENTO
CONCORRÊNCIA 2022.02.21.1 (PROPOSTAS DE PREÇOS)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preço do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.02.21.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento constante no instrumento convocatório. Por sua vez a empresa MACIEL CONSULTORES S/S restou inabilitada por ter apresentado a sua proposta de preços sem a devida assinatura da representante legal (descumprimento ao item 4.2 do edital) e com dois valores globais divergentes, sendo um na própria proposta e o outro no detalhamento dos serviços, bem como por ter apresentado o valor global em algarismo e por extenso de forma não equivalente à multiplicação do valor mensal pela quantidade de meses (itens 4.7.2 e 5.25 do edital). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de maio de 2022
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.1803-001/PM/LN

O Município de Limoeiro do Norte, através dos de Saúde; Educação Básica; Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente; Captação De Recursos Financeiros e Gestão De Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais; Assistência Social e Políticas Públicas Para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência; Finanças, Orçamento e Planejamento; Governo; Cultura e Turismo; Infraestrutura e Urbanismo; Desportos e Juventude; Projetos Urbanísticos e Habitação Social; Instituto Municipal De Meio Ambiente; Procuradoria Geral do Município, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água emvasada, vasilhames, gás liquefeito e botijões destinados a atender as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Limoeiro do Norte-CE, vencedora a empresa: Atacado das Águas e Gás LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.708.438/0001-87, com sede na Rua Francisco Remigio 1425, Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000, vencedor do lote 1 com o valor global de R\$ 63.390,06 (sessenta e três mil, trezentos e noventa reais e seis centavos), tendo o valor da mesma sido homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - tribunal de contas do estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2022
JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0704-001/SEC/SA

O Município de Limoeiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e permanentes para manutenção do departamento de odontologia através da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte, vencedora as empresas: 01 - DistriMEDICA Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos - LTDA, inscrita no CNPJ: 16.902.612/0001-00, sediada na Rua E, Nº 38, Loteamento dos Expedicionários II, Dendê, CEP 60.714-705, Fortaleza/CE, Vencedora do Lote 05 no valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), 02 - J B M Distribuidora de Material Hospitalar LTDA, portadora do CNPJ Nº 19.794.018/0001-30, com endereço a Rua Francisco Remigio, 868, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte - CE, vencedora dos lotes: 06, no valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), 13 no valor R\$ 22.282,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais), 16, no valor R\$ 76.272,80 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), 17, no valor R\$ 19.355,70 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) e 20, no valor R\$ 41.488,50 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), tendo o processo sido homologado no valor global de R\$ 251.399,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais). OBS: lotes fracassados e desertos: 01,03,04,07,08,09,10,11,12,14,15,18,19,21,22,23,24,25,26,27,30 e 31. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2022
DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA
Secretário de Saúde



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022051701PE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR A SER PRESTADO NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE. O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 02 DE JUNHO DE 2022, NO SITE COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO EM RUA BEZERRA DE MENEZES, 350 – CENTRO- JAGUARIBARA – CE NO HORÁRIO DE 07H30MIN ÀS 17H. JAGUARIBARA - CE, 19 DE MAIO DE 2022 - NILCEBERGUE SALDANHA BEZERRA – PREGOEIRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17.05.05/2022 A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022 ÀS 08H00MIN, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE LOCALIZADA NA RUA MARIA NIZINHA CAMPELO, Nº 341, BAIRRO ALDEOTA - JAGUARIBE/CE ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 07H30MIN ÀS 12H00MIN, OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 11 DE MAIO DE 2022. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 17.05.04/2022 A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 06 DE JUNHO DE 2022 ÀS 08H00MIN, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE LOCALIZADA NA RUA MARIA NIZINHA CAMPELO, Nº 341, BAIRRO ALDEOTA - JAGUARIBE/CE ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS PARA REALIZAÇÃO DO CORTE DE TERRA PARA PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO NA AGRICULTURA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 07H30MIN ÀS 12H00MIN, OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 19 DE MAIO DE 2022. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 17.05.06/2022 A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 06 DE JUNHO DE 2022 ÀS 11H00MIN, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE LOCALIZADA NA RUA MARIA NIZINHA CAMPELO, Nº 341, BAIRRO ALDEOTA - JAGUARIBE/CE ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA CARMINDA DUARTE, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 07H30MIN ÀS 12H00MIN, OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 19 DE MAIO DE 2022. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU/CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.05.12.04, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.20.02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.10.301.0002.2.112 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATADA: LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA-ME. ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSIA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 13.980,00 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS). CARIRIACU/CEARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022. MAYSIA KELLY LEITE DE LAVOR-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato Nº. 20220518001, decorrente da Tomada de Preços Nº 005/2022-TP. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para construção do centro de comercialização dos produtos da Agricultura Familiar no Município de Canindé/CE. Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos representada pelo seu Secretário o Sr. João Paulo Rodrigues Ribeiro; Contratada: M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI, representada pelo Sr. Mauricio Gomes Coelho. Valor do Contrato: R\$ 2.717.257,16 (dois milhões setecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos); Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 20 605 0138 1.020 - Reforma do Mercado Novo e Galpões de Frutas - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1701000000 - outros Convênios do Estado, através de Convênio celebrado pelo Estado do Ceará por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – DAS nº 007/2021 – MAPP: 787 – Processo Administrativo – DAS nº 009344495/2021. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 4º Aditivo ao Contrato Nº 001-2021.05.20.29-TP-ADM, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa CONSTRAM-Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 19 de maio de 2022 até 19 de setembro de 2022. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: CONSTRAM-Construções e Aluguel de Máquinas LTDA. Pentecoste (CE), 19 de Maio de 2022. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/120522/01/SESA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/120522/01/SESA – Objeto: Aquisição de medicamentos, por percentual de desconto, com base na listagem de A a Z da tabela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bh.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 14h00m – Local de Realização da Licitação: <https://bh.org.br> – Data de Abertura: 02/06/2022 – Horário: 09h00m. Guaraciaba do Norte - CE, 19 de Maio de 2022 - Emanuel Fernando Ribeiro – Pregoeiro.





Sociedade

El Fakhri, Lins, M. e outros

Um pouco de muita gente

Sistema federativo: Cf. artigo do Sr. Joaquim na quarta-feira, 16, o governo Messias Rodrigues do Partido Central O Mestres Orsina, Antônio Barbosa e um recém-chegado ao dia de julho, arde e artista plástico que tem a pedra e os esquilos dos cocos de Quixeramobim como a sua principal marca-pisica.

O Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade de Fortaleza vai promover uma campanha educativa sobre uso realçado por alguns e professores do CCS em vários lugares do campus da Unifor, na próxima quarta-feira, 25. A Pista de Tereza vai ser palco da 2ª edição do 10º Festival, maior encontro de moda seletiva da América Latina, durante os dias 23 a 25 de maio.

CAETETIÃO por amigos para diversos esportes e futebol. Para conta de prestação de serviços em 2022, de acordo com o DFI, pesquisadores e alunos de Direito, Ciências Políticas e Administração, com o Sr. José J. Cabral, Lins, Selma, e outros, Associação Ceará Tim Doge.

MENOR

(17), que infelizmente o professor Roberto Brito Neto, mais importante e bonito do final carreira. Com passagens para esportes de final de Carat e Avenida. Salvo todas as coisas combinadas por vender, igualmente, a exemplo de Odebrecht, Sany e Duda Carreira.

9 PROSECUTORES

evento do apogeu da Região Nordeste, voltará a acontecer de forma presencial. Além disso, a feira de produtos e serviços apresentados em seu espaço presencial, prevista de 2 a 10 de maio.

para 2.500 metros quadrados de área. Por conta da pandemia, a feira não aconteceu em 2021. **EM 2021**, foi realizado 100% de faturamento. Com foco no meio de desenvolvimento econômico, a sustentabilidade e 25% de redução de custos, a feira em 2022, no Centro de Eventos do Ceará - Pavilhão Ceará em Fortaleza.

A DESAER

Engenharia de dez mil metros de área, a Avenida de Projeção Ambiental (AVA) do Maracajá.

A Adle

Coordenadora de Políticas Cidades, em parceria com a Coordenadora de Políticas Ambientais (CAMA) e a CIMA do Governo do Estado do Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.



Orsina e Barbosa, filhas de Luiz e Maria Carolina. Dividido o tempo em por Por do mundo, elas se encontram em um tempo no Ilha Mar, em Fortaleza.



José Antônio. Mãe entre as muitas esperanças que ele traz para o Ceará. Foto: J. Cabral, Lins, M. e outros.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.

ESTADO DO CEARÁ - IMPRENSA NACIONAL DE JORNALISMO - ANO DE 2022 - 100% de faturamento em 2021, com crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária. O Estado do Ceará é o único estado brasileiro a ter uma imprensa nacional de circulação diária.





Jaguaribe, 20 de maio de 2022

Edição Nº: 3755

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 17.05.03/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 17.05.03/2022 cujo objeto versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **Início do recebimento das propostas e habilitação:** às 17h do dia 20 de maio de 2022. **Fim do recebimento das propostas e habilitação:** às 08h do dia 02 de junho de 2022. Que se realizara no dia **Abertura e julgamento das propostas:** das 08h01min às 08h59min do dia 02 de junho de 2022. **Início da sessão de disputa de preços:** às 09h do dia 02 de junho de 2022. **Referência de tempo:** Horário de Brasília - DF. **Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacoes.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 19 de maio de 2022. Mayara Shelly Nogueira de Freitas - Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11.04.02/2022. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público o resultado do julgamento das propostas, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DO CURRAL NOVO, DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Conforme segue: **HABILITADAS:** 1. M & C CONSTRUCOES LTDA; 2. MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 3. R M CLEMENTE CANDIDO; 4. ELLEVUS ENGENHARIA LTDA; 5. IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 6. VIDAL ENGENHARIA LTDA; 7. PILARTEX CONSTRUCOES LTDA; 8. D & P CONSTRUCOES EIRELI; 9. MAIS PROJETOS - CONSTRUCOES E IMOVEIS LTDA; 10. CONSTRUTORA VIPON EIRELI; 11. ABRAY CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCAOES EIRELI; 12. WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; 13. DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVACAO E CONSTRUCOES LTDA; 14. A.L.L. CONSTRUTORA LTDA; 15. AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCAOES EIRELI; 16. VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; 17. MELIUZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 18. JOSE URIAS FILHO EIRELI; 19. VAP CONSTRUCOES LTDA; 20. G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; 21. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; 22. MATOS & ALMEIDA LTDA; 23. ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; 24. EDIFICA CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA; 25. ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; e **INABILITADAS:** 26. PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; 27. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI; 28. M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da Comissão de Licitações, pelo telefone (88) 3522-1092 e pelo e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe - CE, 19 de Maio de 2022. Michelle Maria Martins de Barros - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 17.05.04/2022 A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **06 de Junho de 2022 às 08h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS PARA REALIZAÇÃO DO CORTE DE TERRA PARA PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO NA AGRICULTURA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 19 de maio de 2022. Michelle Maria Martins de Barros - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17.05.05/2022 A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **21 de Junho de 2022 às 08h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 11 de maio de 2022. Michelle Maria Martins de Barros - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 17.05.06/2022 A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **06 de Junho de 2022 às 11h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA CARMINDA DUARTE, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 19 de maio de 2022. Michelle Maria Martins de Barros - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL torna o PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.02.01/2021-04, resultante da TOMADA DE PREÇO Nº 15.02.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO À GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DE DESPESAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2022. **CONTRATADO (A):** ASSCON - SERVIÇOS CONTÁBEIS E CONSULTORIA EIRELI **ASSINA PELA CONTRATADO(A):** DANILO PEDROSA MARTINS **ASSINA PELA CONTRATANTE(A):** JOSÉ TALVÂNJO PINHEIRO Jaguaribe/CE, 20 de Maio 2022.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 04.01.01/2022-19 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.01.01/2022 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES E QUENTINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEPLAG - 04.01.04.129.0002.2.011 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.917,20 (TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS). **VIGENCIA DO(S) CONTRATO(S):** DA DATA DA ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATADO:** ROBERTO CESAR RIZZO - ME **ASSINA (M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS):** Roberto Cesar Rizzo **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ivonete Saldanha da Silva Jaguaribe/CE, 20 de Maio de 2022.



TOMADA DE PREÇO N.º 17.05.04/2022

PROCESSO N.º 17.05.04/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

DATA DA EMISSÃO: 19 de maio de 2022.

DATA DA LICITAÇÃO: 06 de junho de 2022.

HORA DA LICITAÇÃO: 08:00H

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.122.0002.2.053.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Sala da Comissão, Localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341 - Aldeota - Jaguaribe - CE fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS PARA REALIZAÇÃO DO CORTE DE TERRA PARA PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO NA AGRICULTURA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

1.1.1 **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.433,84** (Cinquenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro reais).

1.2 **Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:**

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP;

ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL.

2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

81



2.1.1 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2 Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3 Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4 Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor (es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

2.1.5 Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.1.5 Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa participe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.

2.1.5.1 A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa participe.

2.1.6. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável(eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa participe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.

2.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1 Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 O licitante que pretende se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de procuração particular ou pública, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificadamente. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.2.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.2.4 O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

2.2.5 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelos Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância dos regulamentos



administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

2.2.6 Somente poderão participar da Licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

2.2.7 Não poderão participar da Licitação, empresas, inclusive sub-contratadas, que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Estadual ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.

2.2.8 Não poderá participar, ainda, da Licitação, direta ou indiretamente:

2.2.8.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

2.2.9 Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e o Licitante.

2.2.10 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Licitação.

2.2.11 A Prefeitura Municipal de Jaguaribe disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em sua sede, mediante afixação dos esclarecimentos no seu Quadro de Avisos e, concomitantemente, as encaminhará aos interessados que já houverem adquirido este Edital, mediante meio eletrônico, até o último dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação, tornando-os públicos, para conhecimento de todos os cidadãos.

2.2.11.1 Quaisquer esclarecimentos referentes à presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão de Licitação, através do telefone (88) 3522-1092.

2.2.11.2 Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à PMJ no endereço constante deste Edital, até o segundo dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação.

2.3 DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.3.1 Este Edital com seus Anexos poderá ser obtido gratuitamente através do Portal de Licitações do TCE (www.tce.ce.gov.br).

2.3.2 Os elementos técnicos estarão disponíveis às Licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação, junto aos autos do processo em epígrafe.

2.4 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE:

a) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo





comissionado da PMJ, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como subcontratada de outra Licitante.

2.5 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.5.1 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante ao ANEXO VI deste Edital.

2.5.2 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.5.3 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.5.5 Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5.7 Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de regularidade fiscal no prazo legal definido ao item 2.5.4.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.1.1 RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1.1 Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os Sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade



de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam responsável legal;

3.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.1.1.5 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.6 Alvará de funcionamento;



3.1.2 RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.2 Prova de regularidade relativa aos Tribunais Federais e Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.1.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.1.2.4 Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);

3.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o dispositivo na CLT com as alterações da Lei Nº 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

3.1.3 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1.3.1 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, com firma reconhecida em cartório, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto licitado.



3.1.3.1.1 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes à veracidade das informações prestadas.

3.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrando, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.



3.1.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital;

3.1.4.2- Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

3.1.4.3- Comprovação de capital social correspondendo a 10% (dez por cento) do total estimado da contratação, ou seja, **R\$ 5.043,38 (Cinco mil, quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**.

3.1.4.4- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

3.1.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.1.4.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante.

3.1.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



3.1.5.1 Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública conforme ANEXO IV.

3.1.5.2 Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determinado no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal conforme ANEXO III;

3.1.5.3 Declaração expressa, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso e de que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, firmada pelo responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/06 Lei Geral da Microempresa conforme ANEXO V.

3.1.5.4 Para as microempresas ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.1.5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.5.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.5.7 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

3.1.5.7.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

3.1.5.7.2 Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

3.1.5.7.3 Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

3.1.5.7.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.





- 3.2 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente.
- 3.2.1 Todos os documentos necessários a participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.
- 3.2.2 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 3.2.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.
- 3.2.4 Quaisquer documentos necessários a participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.2.5 Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.2.6 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 3.2.7 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada superveniente, levar o documento a CPCL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 3.2.8 Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.
- 3.2.9 Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconformidade pela Comissão Permanente Central de Licitação.
- 3.3 Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.
- 3.4 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 19.05.04/2022
ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - O prazo de validade da Proposta de Preços, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2 - O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre valores, prevalecerá aquele indicado por extenso.

4.3 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

4.4 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

4.5 - Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

4.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

4.7 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado em original, contendo o nome, razão social, endereço da empresa e o número do cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, redigida com clareza, sem emendas rasuras, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado), contendo o valor total global para os 12 (doze) meses de execução dos serviços, expressos em reais, em algarismo e por extenso.

4.8 - Os preços propostos deverão ser apresentados na Planilha para licitação, indicando os mesmos quantitativos especificados nos anexos a este Edital e conforme Minuta da Proposta de Preços.

4.9 - Havendo divergência entre o preço por extenso e o numeral prevalecerá o preço por extenso.

4.10 - No preço global ofertado para realização dos serviços, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre a realização dos serviços.

4.11 - A proposta de preços deverá ser entregue à CPL assinada pelo Responsável Legal da empresa ou signatário da proposta e rubricada em todos os papéis componentes da mesma em envelope fechado e lacrado, o qual conterà as seguintes indicações:





À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19.05.04/2022
ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:
CNPJ/CPF:

4.12 - As Licitantes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que:

4.12.1 Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente a CPL, no endereço constante do preâmbulo do Edital, até a data referida nas condições de participação.

4.13 – A CPL enviará as respostas às dúvidas suscitadas a todos as Licitantes, através de circular, mediante fax ou meio eletrônico, até a data referida nas Condições Específicas de Licitação do Edital, tornando-as públicas, para conhecimento de todos os cidadãos, mediante afixação dos esclarecimentos no seu quadro de avisos.

4.14 - A não apresentação de dúvidas, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

4.15 - As Licitantes deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3 Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.





- 6.5 Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6 O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.
- 6.7 Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.8 Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.
- 6.9 Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preço lacrados.
- 6.10 Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 6.11 Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.
- 6.12 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 6.13 No julgamento das propostas de preço e documentos de habilitação, bem como nos casos de empate e realização do sorteio de desempate, serão considerados dos privilégios às ME ou EPP assegurados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1 A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.
- 7.2 A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

8. DO CONTRATO

- 8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do termo de homologação encaminhada à licitante vencedora.
- 8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.



8.3 Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4 O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.5 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

8.6 Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

9.6 Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Procedimento Licitatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



10.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao (á) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

10.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc. Ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE;

10.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.10. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O prazo de duração do contrato será até 31 de dezembro de 2022, iniciando-se a contagem a partir da data de assinatura e entrega formal, à licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

11.2 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3 As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

12. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1 Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.



13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA E CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:
 - b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

16.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal de Jaguaribe.



16.3 Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão por conta da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 07.01.04.125.0002.2.053, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.



18. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação:

18.1.1 A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

18.1.2 Neste caso, a atestação técnica do sub-contratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do sub-contratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

18.1.3 A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa sub-contratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

19. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela própria Secretaria Competente, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

- I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;
- II – Ser ouvida nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;



20.2 É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jaguaribe, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jaguaribe, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.3 A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993.

20.4 A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

20.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.6 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Jaguaribe/CE, 19 de maio de 2022.

Michelle Maria Martins de Barros

Michelle Maria Martins de Barros
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO I

PROJETO BÁSICO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	DATA:	06/05/2022	BDI: 18,71%		
DESCRIÇÃO:	CORTE DE TERRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	SENRA	07 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,80%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		CORTE DE TERRA					50.433,84
1.1	96020	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHIP DIURNO. AF 02/2017	SINAPI	CHIP	216,00	233,48	50.433,84
VALOR BDI TOTAL:							8.303,04
VALOR ORÇAMENTO:							42.130,80
VALOR TOTAL:							50.433,84



Robson Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	DATA : 06/05/2022	BDI : 16,71%			
DESCRIÇÃO:	CORTE DE TERRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SINAPI	202203 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,80%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.1. 96028 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 (CHP)

			QTD
DIAS	0*27	216,00000000	216,00
			216,00



Arilson Cavalcante Mota Neto
 Engenheiro Civil
 RNP: 061572761-1

19



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	DATA:	06/05/2022	BDI:	19,71%	
DESCRIÇÃO:	CORTE DE TERRA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,97%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,46%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.1. 96028 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 (CHP)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	22,05	22,05
96023 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_02/2017	SINAPI	H	1,00000000	17,50	17,50
96024 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	SINAPI	H	1,00000000	2,43	2,43
96026 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	SINAPI	H	1,00000000	19,14	19,14
96027 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	SINAPI	H	1,00000000	133,93	133,93
TOTAL SERVIÇO:					195,05
VALOR:					195,05



Abelson Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	DATA : 06/05/2022	BDI : 19,71%			
DESCRIÇÃO:	CORTE DE TERRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,80%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

EM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
	CORTE DE TERRA	50.433,84	100,00 %	100,00 %
			50.433,84	50.433,84
		50.433,84	50.433,84	50.433,84
		50.433,84	50.433,84	50.433,84



cl
Josephon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

cl



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	DATA : 06/05/2022	BDI : 19,71%			
DESCRIÇÃO:	CORTE DE TERRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	SEINFRA	07 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,31%	70,80%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	despesas indiretas	
AC	Administração Central	5,00
DF	Despesas Financeiras	1,00
R	Riscos	0,56
	TOTAL	6,56
	Beneficio	
S+G	Seguro/Garantia	0,32
L	Lucro	4,50
	TOTAL	4,82
I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	TOTAL	6,65



BDI = 19,71%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

UBRA:	CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	DATA:	06/05/2022	BDI:	19,71%	
DESCRIÇÃO:	CORTE DE TERRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,80%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,43	6,11
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	16,91	6,48

Horista = 112,51%
Mensalista = 70,80%

A + B + C + D





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	LOTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	DATA: 06/05/2022	BDI: 19,71%																					
DESCRIÇÃO:	CORTE DE TERRA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 35%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MÊS</th> <th style="width: 20%;">REF.</th> </tr> <tr> <td>SEMPRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,76%</td> <td>71,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,51%</td> <td>70,80%</td> <td>04/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	REF.	SEMPRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021	SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,80%	04/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%			
FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	REF.																				
SEMPRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021																				
SINAPI	2022/03 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,80%	04/2022																				
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																					
LOCAL:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE																							
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL																							

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
TOTAL		16,82	6,43

Horista = 112,76%
Mensalista = 71,07%

A + B + C + D





ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 17.05.04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS PARA REALIZAÇÃO DO CORTE DE TERRA PARA PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO NA AGRICULTURA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Prezados Senhores,

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2. Propomos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE** pelo preço total a seguir indicado, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS PARA REALIZAÇÃO DO CORTE DE TERRA PARA PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO NA AGRICULTURA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, de acordo com a Planilha Orçamentária, **ANEXO I** do Edital, obedecendo às estipulações do correspondente Edital, asseverando que:

- a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
- b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.
- c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.
- d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Propomos como preço total para a execução da obra, nos termos do **ANEXO I** do Edital, o valor de R\$.....(.....), estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, tributos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.

4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.

5. O Prazo de execução será de ____ (____) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

6. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ Nº....., Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, nº, Agência e Conta corrente. Local, data e assinatura. (nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação com carimbo da empresa com CNPJ)

[Handwritten mark]



ANEXO III - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17.05.04/2022

A EMPRESA _____, CNPJ Nº. _____, com sede
_____ declara, em atendimento ao previsto no edital de
Tomada de Preços Nº. XXXXXXXX que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Cidade (UF), ____ de _____ de _____.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.

[Handwritten mark]



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES/CONCORDÂNCIA COM O
EDITAL**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 17.05.04/2022



A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos

Cidade (UF), ____ de _____ de _____.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

[Handwritten signature]



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 17.05.04/2022



(NOME/RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços Nº. XXXXXXXX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

Cidade (UF), ____ de _____ de _____.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E
_____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.**

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, Jaguaribe, Ceará, CEP: 63.475-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ____/____-__, através da Secretaria de _____, neste ato representado por seu Secretário, Sr. _____, denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado, _____ com sede na Cidade de _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº. _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços Nº. XXXXXXXX, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços Nº. XXXXXXXX, devidamente homologada pela CONTRATANTE e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

Cláusula SEGUNDA - Do Objeto CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS PARA REALIZAÇÃO DO CORTE DE TERRA PARA PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO NA AGRICULTURA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras/serviços, onde será adotado o IGPM, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da Administração.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, atendendo a necessidade e os interesses das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação. Em igual prazo se dará a execução dos serviços contratados, cujo início se dará na data de assinatura do termo contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela contratante.

a) nota fiscal /fatura acompanhada das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhistas;

7.2 - Os serviços serão pagos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestado pelo ordenador da despesa.

7.3 - A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento a Tesouraria dos valores efetivamente retidos.

7.4 - Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

7.5. Não será considerado como pagamento pelos serviços, qualquer valor de honorário condicionado ao êxito de eventuais processos judiciais protocolados e patrocinados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências conetivas;





8.4. Providenciar, tempestivamente, os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Procedimento Licitatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

9.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao (á) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Jaguaribe/CE;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signature]



10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas ex- officio da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei N°. 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei N°. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigido a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal N°. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pela Secretaria Competente, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual



manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

- I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;
- II – Ser ouvida nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicada por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

15.2 - O Contratante e a Contratada vinculam-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório que originou a presente contratação, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

15.3 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ , ____ de _____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA



Testemunhas:

01. _____

Nome:

C.P.F.:

02. _____

Nome:

C.P.F.: